



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.744, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

REGULAMENTA OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DA CONSOLAÇÃO E SAUDADES, PARA ATENDIMENTO, VISITANTES, SEPULTAMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TÚMULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de organização e controle das atividades realizadas nos Cemitérios Municipais da Consolação e Saudades;

Considerando a importância de minimizar transtornos aos visitantes e garantir maior segurança no ambiente dos cemitérios municipais;

Considerando a recomendação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos acerca da regulamentação dos horários para atendimento, visitas, sepultamentos, realização de obras e serviços de manutenção nos referidos cemitérios,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica regulamentado os horários de funcionamento dos Cemitérios Municipais da Consolação e Saudades, para atendimento, realização de serviços, sepultamento e visitas, conforme segue:

- I. Funcionamento geral, abertura e fechamento dos portões: todos os dias da semana, inclusive feriados, das 7h às 17h;
- II. Atendimento administrativo ao público:
  - a) segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h;
  - b) sábado, domingo e feriados, das 7h às 11h;
  - c) sábado, domingo e feriados, após às 11h, sistema de plantão.
- III. Construção e manutenção de túmulos: segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 16h45;
- IV. Sepultamento: todos os dias, das 7h às 17h;
- V. Visitante: todos os dias, das 7h às 17h.

**ART. 2º.** Fica vedada a realização de quaisquer serviços de construção e manutenção fora dos horários especificados no artigo 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

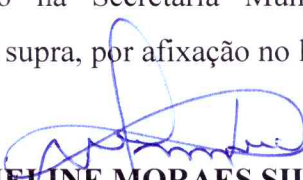
**ART. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente do Decreto nº 7.734, de 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
**Prefeita Municipal**

  
**DANILO DE SOUSA FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
**Secretária Adjunta de Governo**